



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0034/2020 - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO MAGISTÉRIO, COM ESCOPO NA ANÁLISE DE SITUAÇÕES INDEVIDAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO A TITULAÇÃO.

PORTARIA Nº 034/2020-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 47, de 18 de dezembro de 2009, especificamente no que estabelecem seus artigo 41, incisos I, II e III;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade Estrita que deve ser seguido pela Administração Pública na realização de todas as suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica nº 001/2019, proveniente da Comissão Autônoma de Auditoria Interna instituída pela Portaria nº 463/2019;

CONSIDERANDO a análise da Assessoria Jurídica Municipal e o levantamento prévio da Secretaria de Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Autônoma de Auditoria Interna, com o propósito de realizar Auditoria Extraordinária na remuneração dos servidores municipais membros do Magistério, com escopo na análise de situações indevidas de implantação de gratificações de incentivo a titulação.

I - representantes do Magistério Municipal:

- a) Samara Kely dos Santos Sousa - Mat.: 00765-0;
- b) Maylson Jussian Bezerra Dantas - Mat.: 00848-6;
- c) Antonia Maria de Almeida Macedo - Mat.: 00456-1;
- d) Adilma Oliveira Costa - Mat.: 00058-1;

II - representante da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Marcos Antônio Brito Dias Cândido – Mat.: 01006-5;

III - representante da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Silvânia de Brito Dias - Mat.: 00106-1;
- b) Mayara Eunice de Macedo Gomes – Mat.: 00985-7.

Parágrafo único. Demais irregularidades observadas que não sejam objeto central da investigação proposta serão igualmente incluídas no relatório conclusivo, além do envio das notas técnicas.

Art. 2º - O funcionamento desta Comissão Autônoma de Auditoria Interna será orientado pelas normas inerentes ao Processo Administrativo e à Administração Pública

Art. 3º - São produtos desta Auditoria Extraordinária:

I - Relatórios conclusivos, dirigidos ao Chefe do Executivo Municipal;

II - Notas técnicas, dirigidas aos órgãos responsáveis, no decorrer do processo de auditoria, sobre a possibilidade de ocorrência causadora de prejuízo ao erário, de situação potencialmente irregular ou erros formais e que podem ser sanados de imediato.

Art. 4º - Fixar prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 11 de março de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407060842
Título	PORTARIA Nº 0034/2020 - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO MAGISTÉRIO, COM ESCOPO NA ANÁLISE DE SITUAÇÕES INDEVIDAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO A TITULAÇÃO.
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	11/03/2020
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 11/03/2020 — Edição 00933. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407060842&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 14:33



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407060842**, intitulada **PORTARIA Nº 0034/2020 - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO MAGISTÉRIO, COM ESCOPO NA ANÁLISE DE SITUAÇÕES INDEVIDAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO A TITULAÇÃO.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 11/03/2020

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0034/2020 - NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA COMPOR COMISSÃO AUTÔNOMA DE AUDITORIA INTERNA, COM O PROPÓSITO DE REALIZAR AUDITORIA EXTRAORDINÁRIA NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS MEMBROS DO MAGISTÉRIO, COM ESCOPO NA ANÁLISE DE SITUAÇÕES INDEVIDAS DE IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES DE INCENTIVO A TITULAÇÃO.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407060842&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 14:33